



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 1.986, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Aprova o Regulamento do III Desafio Quero ser Economista 2018.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO que a disseminação do conhecimento econômico e a promoção de estudos técnicos fazem parte das atribuições do Cofecon, nos termos da alínea 'g' do artigo 7º da Lei nº 1.411/1951;

CONSIDERANDO a necessidade de promover mecanismos que estreitem a relação do Cofecon com as universidades e escolas de Economia do País, assim como os cursinhos e escolas de ensino médio;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 18.449/2018, deliberado durante a 683ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia, realizada nos dias 23 e 24 de março de 2018, em Brasília-DF,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o III Desafio Quero Ser Economista e seu respectivo regulamento para o ano de 2018, na forma do ANEXO que passa a integrar esta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 26 de março de 2018.

Econ. Wellington Leonardo da Silva
Presidente do Cofecon

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

ANEXO

Regulamento do III Desafio Quero ser Economista 2018

Seção I DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Conselho Federal de Economia (Cofecon) promove o Desafio Quero Ser Economista com os seguintes objetivos:

I - introduzir conceitos econômicos básicos ao campo de conhecimento de estudantes do ensino médio, a fim de incentivá-los ao estudo da Economia;

II - estimular o envolvimento de estudantes do ensino médio com as páginas oficiais do Cofecon nas redes sociais;

III - proporcionar uma nova ligação entre os estudantes do ensino médio e as atividades do Cofecon.

Seção II DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º A competição destina-se a estudantes de ensino médio, regularmente matriculados em instituições de ensino brasileiras credenciadas pelo Ministério da Educação, não havendo limitações relativas a idade.

Art. 3º A participação no Desafio Quero Ser Economista não implica em nenhum recolhimento de taxa de inscrição ou qualquer outra taxa de participação.

Art. 4º A participação no Desafio Quero Ser Economista implica necessariamente no aceite integral e irrevogável de todos os termos, condições e cláusulas do presente Regulamento.

Art. 5º Os participantes autorizam a cessão de seus dados cadastrais ao Cofecon e aos Conselhos Regionais de Economia (Corecons) para utilização em futuras ações referentes ao Desafio Quero Ser Economista, assim como cedem seus direitos e autorizam a veiculação de seus nomes, voz e imagem de forma gratuita para a divulgação da competição, por tempo indeterminado.

Art. 6º As inscrições serão abertas no dia 24 de setembro de 2018, com ampla divulgação dos prazos pela página “Quero ser economista”, do Facebook.

Parágrafo Único. São requisitos indispensáveis para a participação no Desafio Quero Ser Economista:

I - Ser estudante do ensino médio, regularmente matriculado em instituições de ensino brasileiras credenciadas pelo Ministério da Educação;

II - Ser seguidor da página “Quero ser economista” no Facebook;

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

III - Não ser empregado, estagiário ou terceirizado com vínculo profissional com o Sistema Cofecon/Corecons e não possuir parentesco de até 2º grau ou sociedade financeira com estas pessoas ou com conselheiros do Sistema.

Seção III DO JOGO

Art. 7º O Desafio Quero Ser Economista será realizado integralmente em ambiente online. A competição terá duração de quatro semanas. O jogo acontecerá de segunda-feira a sexta-feira, com uma postagem por dia, no seguinte modelo:

I - Segunda-feira e quarta-feira: “Vídeo”. Economistas abordam em vídeo temas como a sua motivação pessoal ao escolher a profissão, a função do profissional e as oportunidades do mercado de trabalho. Esses vídeos são postados na página junto a uma pergunta correlativa e três alternativas de resposta. Aqueles que acertarem a questão, dentro do prazo estipulado, ganham 100 pontos.

II - Terça-feira e quinta-feira: “Enigma”. São apresentados pequenos textos relativos a alguma escola de pensamento ou economista famoso, por exemplo, mas sem dizer sobre o que ou quem se trata. Aqueles que acertarem, dentro do prazo estipulado, ganham 50 pontos.

III - Sexta-feira: “Missão”. São propostas de atividades desafiadoras, como tirar uma foto com determinado tema; escrever um pequeno texto sobre algum assunto; entre outras possibilidades. Aqueles que cumprirem a missão no prazo estipulado ganham 200 pontos.

IV - Última semana: “Vídeos dos Competidores”. Na última missão, lançada na sexta-feira da terceira - e penúltima - semana de competição, os participantes serão desafiados a gravarem vídeos falando sobre um determinado tema e enviarem esse material para a Comissão Organizadora do Desafio Quero Ser Economista até as 12h da segunda-feira consequente ao lançamento dessa atividade. Esses vídeos serão postados na página “Quero ser economista”. Será aberta uma votação para eleger o melhor vídeo. Cada voto valerá um ponto.

Art. 8º Ao final de todas as etapas mencionadas no art. 7º, os dez competidores com mais pontos serão classificados para a última fase: avaliação da Comissão Avaliadora.

Art. 9º A Comissão Avaliadora do Desafio Quero Ser Economista será composta por cinco membros a serem escolhidos pela Comissão de Educação do Cofecon e designados por Portaria da Presidência.

Parágrafo Único. A delegação avaliará os vídeos dos participantes e definirá os campeões do Desafio, de acordo com os seguintes critérios: clareza da exposição, coerência de ideias, criatividade e originalidade do material.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Art. 10. Os três primeiros colocados serão premiados da seguinte forma:

I - 1º lugar: R\$ 1.500,00;

II - 2º lugar: R\$ 1.000,00;

III - 3º lugar: R\$ 500,00.

Seção IV DAS PENALIDADES

Art. 11. Serão desclassificados os participantes que:

I - agirem de forma inadequada, irresponsável, desrespeitosa ou antiética em relação aos demais competidores ou aos interlocutores da Comissão Organizadora e/ou Avaliadora do Cofecon, responsável pela elaboração e administração do jogo e pelo julgamento dos competidores;

II - não apresentarem, quando solicitados, os comprovantes de matrícula no Ensino Médio, ou quaisquer outros documentos eventualmente necessários para atestar a veracidade das informações e o preenchimento das condições exigidas para participação no jogo;

III - apresentarem informações pessoais inverídicas.

Seção V DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 12. Será constituída Comissão Organizadora responsável pela administração do Desafio Quero Ser Economista, a ser coordenada por um membro do Plenário do Cofecon.

Art. 13. Caberá à Comissão Organizadora o recebimento, análise e solução de ocorrências apresentadas pelos competidores, à luz do edital deste regulamento.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões, nos termos desta Resolução, são soberanas e irrecorríveis.

Art. 15. Este regulamento é o documento oficial do Desafio Quero Ser Economista 2018 para todos os fins e efeitos de direito, o qual deverá prevalecer caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes nos materiais e meios de divulgação da competição.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA BRASÍLIA - 2018